



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICAÇÃO EM

23 / 10 / 19 no jornal

LEI Nº 3647/2019

Diário Ofic. Públ. nº 1866

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 686.950,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 686.950,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.003 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0011.2009 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 450.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.004 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
04.122.0002.2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 236.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 686.950,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.003 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0011.1010 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 686.950,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 686.950,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL